



RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.793

Estabelece os dias 5, 6 e 7 de novembro de 2019 como dias letivos de participação universitária no *Encontro de Saberes*.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 393ª reunião ordinária, realizada em 27 de agosto de 2019, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o caráter acadêmico do evento *Encontro de Saberes* com envolvimento das Pró-Reitorias de Pesquisa e Pós-graduação (Propp), de Graduação (Prograd) e de Extensão (Proex) na sua realização e organização;

Considerando a avaliação obrigatória externa e interna dos programas de iniciação científica financiados por bolsas de fomento à pesquisa externos;

Considerando as recomendações das diretrizes curriculares nacionais aos cursos de graduação pela introdução de atividades acadêmico-científico-culturais complementares, como ATV e ACG;

Considerando a necessidade de ampliar e efetivar a participação de toda a comunidade universitária no evento,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer, para o ano de 2019, os dias 5, 6 e 7 de novembro como dias letivos para integração universitária no âmbito do *Encontro de Saberes* como disposto no calendário acadêmico anual.

Art. 2º Determinar que não aconteçam eventos e atividades acadêmicas concomitantes e paralelas ao *Encontro dos Saberes* na UFOP que prejudiquem a participação dos discentes da graduação e pós-graduação nos dias supracitados.

Art. 3º Determinar que os docentes não apliquem atividades avaliativas nessas datas, nem atribuam faltas aos alunos.

Art. 4º Recomendar que os docentes não ministrem aulas nas referidas datas, viabilizando a participação dos discentes nas atividades do evento.

§ 1º - A coordenação do evento, apoiada pelas Propp, Prograd e Proex e pelo Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI), será responsável por aferir a frequência dos discentes participantes do Encontro dos Saberes 2019, comunicando-a ao colegiado do curso de vínculo do aluno.



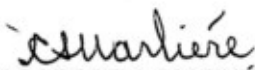
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Ouro Preto
Secretaria dos Órgãos Colegiados



§ 2º- Recomenda-se fortemente aos docentes que acompanhem seus alunos e orientados nas atividades do dia.

Art. 5º Conceder declaração aos discentes que comprovadamente participarem das atividades do *Encontro de Saberes* a carga horária de oito a dezesseis horas de atividades acadêmicas.

Ouro Preto, 27 de agosto de 2019.


CLÁUDIA APARECIDA MARLIÈRE DE LIMA
Presidente

